



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 381/ASSEJUR/2025 PROJETO DE LEI Nº 274/2025

EMENTA: ALTERA A DESCRIÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENCARGADO DE SERVIÇOS II – SEMAS, CONSTANTE NO ANEXO DA LEI 5.925, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.023.

A **primeira análise** diz respeito a legitimidade, sendo que o Poder Executivo pode propor projetos de lei dessa matéria, porque dispõe sobre cargos nos termos do artigo 195, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal.

A **segunda análise diz respeito** a forma de alteração que está errada, pois o texto da lei 5.925/23 incorporou a lei 2.099/03.

Com relação à modificação no mérito, o texto está excluindo a categoria “A” de habilitação.

Com relação ao uso de projeto de lei ordinária, que é a **terceira análise**, não é necessária outra espécie normativa, porque é uma lei ordinária que se está alterando.

Assim, pela tramitação do projeto de lei, ressalvado a falha acima, que caso seja necessário terá de ser corrigido com novo projeto.

S.M.J. é o parecer favorável.

Tangará da Serra-MT, 04 de Setembro de 2.025.

RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA